



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 27/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E
A EMPRESA SERVAL - SERVIÇOS
AUXILIARES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns, nomeado pela Portaria nº 105, de 09 de fevereiro de 2011, do Magnífico o Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2010, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº285, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51030-580, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Paulo Pires da Silva**, portador do RG nº 4922577 SSP-PE e CPF nº 021.251.204-76, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Terceiro Apostilamento ao Contrato n.º 27/2014**, decorrente do processo nº **23359.008985.2012-17**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor anual do contrato passa a ser R\$ 216.239,52 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e o valor mensal passa a ser R\$ 18.019,96 (dezoito mil, dezenove reais e noventa e seis centavos), com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2017, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.79 e Empenho nº 2017NE800037

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

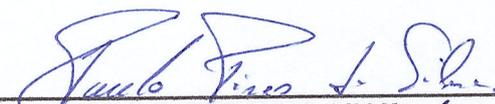


E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

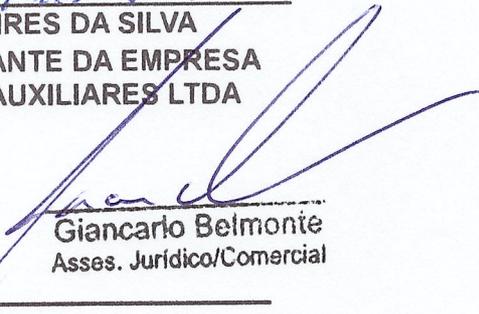
Garanhuns, 03 de junho de 2019.



JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
DIRETOR GERAL – IFPE CAMPUS GARANHUNS
José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. SIARÉ 1226863



PAULO PIRES DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA



Giancarlo Belmonte
Asses. Jurídico/Comercial



Testemunha

Nome: LEONIA A. DA SILVA
ID: 3654841
CPF: 046.764.544-22

Testemunha

Nome:
ID: 2264848 SDS/PC
CPF: 623.269.024-91

EM BRANCO